

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

FERNANDA TAVARES FREIRE, brasileira, divorciada, nascida em 27/09/1984, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº 03308072550, expedida pelo DERTRAN do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 045.893.769-03, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Rua dos Limoeiros, 238, Jardim da Colina, CEP 85.660-000.

ADRIANI GIACOMONI PEGORARO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/06/1975, empresária, Carteira de Identidade Civil sob o nº 8.712.361-8 SSP-PR e CPF nº 033.344.349-74, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 1106, São Miguel, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-510.

EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS, brasileira, solteira, nascida em 13/02/2001, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 145808707, expedida pelo SESP do Estado do Paraná e CPF/MF nº 122.922.689-30, residente e domiciliada na Rua Bonfilio Marchiori, 700, Residência 03, Sadia, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.606-353.

GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI, brasileira, solteira, nascida em 16/11/1992, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 5102838, expedida pelo SSP do Estado do Paraná e CPF/MF nº 067.826.679-40, residente e domiciliada na Rua Telmo Octavio Muller, 1233, Ipiranga, Marmeleiro, PR, CEP: 85615-546.

LAURECI HELENA BENETTI, brasileira, viúva, nascida em 18/08/1966, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1941289, expedida pelo SSP do Estado do Paraná e CPF/MF nº 563.451.199-20, residente e domiciliada na Rua Para, 440, Casa, Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601-290.

Sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – PR, Rua Terezopolis, 654, Jardim Virginia, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-580, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209601713, inscrita no CNPJ/MF: 39.752.501/0001-60. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS, que possui na sociedade R\$ 90,00 (noventa reais), divididos em 90 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país,

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

retira-se da sociedade vendendo R\$ 90,00 (noventa), divididos em 90 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, para a sócia ingressante **MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 19/08/1999 portadora do CPF/MF nº 060.996.269-80 residente e domiciliada na Rua Vittoria, 193, água branca, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85614-426.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 9.000,00 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído para os atuais sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FERNANDA TAVARES FREIRE	4.365	48,5%	R\$ 4.365,00
ADRIANI GIACOMONI PEGORARO	4.365	48,5%	R\$ 4.365,00
MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS	90	1%	R\$ 90,00
GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI	90	1%	R\$ 90,00
LAURECI HELENA BENETTI	90	1%	R\$ 90,00
TOTAL	9.000	100%	R\$ 9.000,00

Parágrafo Único: A sócia ingressante **MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS**, já qualificada, declara estar ciente da situação da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS**, dá a sócia ingressante **MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS**, a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extrajudicialmente nem por si nem seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelas sócias **FERNANDA TAVARES FREIRE** e/ou **ADRIANI GIACOMONI PEGORARO**, já qualificadas anteriormente. O uso da denominação social e culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidas, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

§1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§2º Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato, nos termos do art. 1.011, da Lei 10.406/2002 C.C.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.752.501/0001-60
NIRE: 41209601713
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDA TAVARES FREIRE, brasileira, divorciada, nascida em 27/09/1984, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº 03308072550, expedida pelo DERTRAN do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 045.893.769-03, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Rua dos Limoeiros, 238, Jardim da Colina, CEP 85.660-000.

ADRIANI GIACOMONI PEGORARO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/06/1975, empresária, Carteira de Identidade Civil sob o nº 8.712.361-8 SSP-PR e CPF nº 033.344.349-74, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 1106, São Miguel, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-510.

MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 19/08/1999 portadora do CPF/MF nº 060.996.269-80 residente e domiciliada na Rua Vitoria, 193 – B, VI Marini, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85615-000.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI, brasileira, solteira, nascida em 16/11/1992, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 5102838, expedida pelo SSP do Estado do Paraná e CPF/MF nº 067.826.679-40, residente e domiciliada na Rua Telmo Octavio Muller, 1233, Ipiranga, Marmeleiro, PR, CEP: 85615-546.

LAURECI HELENA BENETTI, brasileira, viúva, nascida em 18/08/1966, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1941289, expedida pelo SSP do Estado do Paraná e CPF/MF nº 563.451.199-20, residente e domiciliada na Rua Para, 440, Casa, Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601-290.

Sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – PR, Rua Terezopolis, 654, Jardim Virginia, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-580, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209601713, inscrita no CNPJ/MF: 39.752.501/0001-60. RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado as disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada tem sua sede, na Rua Terezopolis, 654, Jardim Virginia, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-580.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir filial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade é: Atividades de enfermagem (8650-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 05/11/2020.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 9.000,00 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído para os atuais sócios quotistas:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FERNANDA TAVARES FREIRE	4.365	48,5%	R\$ 4.365
ADRIANI GIACOMONI PEGORARO	4.365	48,5%	R\$ 4.365
MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS	90	1%	R\$ 90,00
GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI	90	1%	R\$ 90,00
LAURECI HELENA BENETTI	90	1%	R\$ 90,00
TOTAL	9.000	100%	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer a administradora a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social; em segunda convocação, qualquer quorum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, destituição e fixação da remuneração dos administradores, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio Será tido como desinteresse.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelas sócias FERNANDA TAVARES FREIRE e/ou ADRIANI GIACOMONI PEGORARO, já qualificadas anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, A sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Francisco Beltrão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão – PR, 29 de Abril de 2026

FERNANDA TAVARES FREIRE

(Assinatura Digital)

ADRIANI GIACOMONI PEGORARO

(Assinatura digital)

EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS

(Assinatura Digital)

MARIANA REGINA ORTIGARA DOS SANTOS

(Assinatura Digital)

GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI

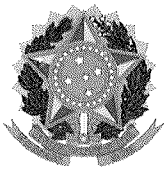
(Assinatura Digital)



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ 39.752.501/0001-60
NIRE 41209601713

LAURECI HELENA BENETTI
(Assinatura Digital)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASH ASSISTÊNCIA EM SAÚDE HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03334434974	ADRIANI GIACOMONI PEGORARO
12292268930	EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS
04589376903	FERNANDA TAVARES FREIRE
06782667940	GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI
56345119920	LAURECI HELENA BENETTI
06099626980	MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2026 16:52 SOB Nº 20262446502.
PROTOCOLO: 262446502 DE 04/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608321248. CNPJ DA SEDE: 39752501000160.
NIRE: 41209601713. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2026.
ASH ASSISTÊNCIA EM SAÚDE HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.752.501/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TEREZOPOLIS

NÚMERO
654

COMPLEMENTO

CEP
85.603-580

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VIRGINIA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDATAVARESFREIRE@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9936-1035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.752.501/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:37 do dia 29/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2026.

Código de controle da certidão: **F837.A366.AA86.9297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 2

✓



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39828011-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.752.501/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

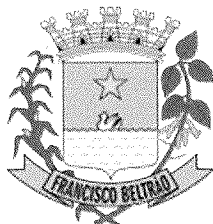
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº42087/2026

RAZÃO SOCIAL: ASH ASSISTÊNCIA EM SAÚDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.752.501/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 312350

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20250719

ENDEREÇO: RUA TEREZOPOLIS, 654 - JARDIM VIRGINIA Francisco Beltrão - PR CEP: 85603580

ATIVIDADE: Atividades de enfermagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	22/06/2026
DATA	DE	VALIDADE:	19/12/2026
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH2J2X58ABEH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/06/2026 - 08:59:29

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.752.501/0001-60
Razão social: ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA
Endereço: R TEREZOPOLIS 654 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

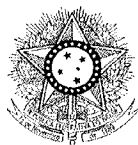
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601175537586821

Informação obtida em 09/08/2026 23:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.752.501/0001-60
Certidão n°: 68111440/2026
Expedição: 09/08/2026, às 23:42:25
Validade: 05/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.752.501/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
FERNANDA TAVARES FREIRE	ENFERMEIRA E TERAPEUTA CORPORAL E ENERGETICA	COREN PR 469268	2015	

FRANCISCO BELTRAO , 10 de AGOSTO de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA TAVARES FREIRE
Data: 09/08/2026 23:55:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA TAVARES FREIRE



靈氣

REIKI TRADICIONAL
USUI TIBETANO
Nível I e Nível II

Certifico que:

Fernanda Tavares Freire

"Concluiu com êxito os Níveis I e II de Reiki
Tradicional Usui e Tibetano"

Neiva Piva
Tradicional Reiki Master

Curso de Reiki Tradicional
Usui Tibetano

Nível I

Conteúdo Programático:

História do Reiki

Como o Reiki atua

Como tornar-se um reikiano

Os 5 Princípios do Reiki

Símbolo do primeiro nível e aplicação

Posições da auto-aplicação

Auto-aplicação e treinamento

Revisão do conteúdo

Iniciação

Treinamento

Duração: 8 horas

Curso de Reiki Tradicional
Usui Tibetano

Nível II

Conteúdo Programático:

Como o Reiki atua

Chakras e Campo Energético

Os 5 Princípios do Reiki

Símbolos do segundo nível e aplicação

Três Pilares do Reiki

Revisão de Conteúdo

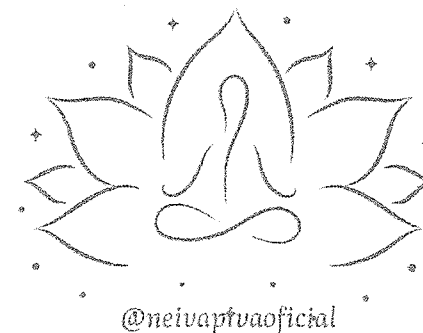
Auto-aplicação e treinamento

Aplicação em outras pessoas

Iniciação

Treinamento

Duração: 8 horas



Neiva Lucia Piva

Neiva Piva
Tradicional Reiki Master

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2026

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Razão Social: ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.752.501/0001-60

Telefone: 46 99936-1035

E-mail: fernandatavaresfreire@gmail.com

Endereço: RUA TEREZOPOLIS Nº: 668

Bairro: JARDIM VIRGINEA

CEP: 85.603-580 Cidade: FRANCISCO BELTRAO Estado: PARANA

Informar Agência e Conta para pagamento.

FERNANDA TAVARES FREIRE

Banco: SICREDI - 748 Agência: nº 0740

C/C: nº: 17904-3



Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6	**	Sessão	Terapia Alternativa e Complementar: REIKI. Departamento de Educação e Cultura.	130,00	**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

FRANCISCO BELTRAO , 10 de AGOSTO de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA TAVARES FREIRE
 Data: 10/08/2026 08:57:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA TAVARES FREIRE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2026**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****À Comissão de Contratação**

Pelo presente instrumento, a proponente ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.752.501/0001-60, com sede na RUA TEREZOPOLIS, 668, JARDIM VIRGINEA, FRANCISCO BELTRAO – PR , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**.

9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fernandatavaresfreire@gmail.com

Telefone: (46) 9 9936 1035

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

FRANCISCO BELTRAO , 10 de AGOSTO de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA TAVARES FREIRE
Data: 09/08/2026 23:55:40 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA TAVARES FREIRE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2026**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)**

ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA , CNPJ: 39.752.501/0001-60, com sede na RUA TEREZOPOLIS, 668, JARDIM VIRGINEA, FRANCISCO BELTRAO – PR . Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação do Chamamento Público, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FRANCISCO BELTRAO , 10 de AGOSTO de 2026.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA TAVARES FREIRE
Data: 09/08/2026 23:55:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA TAVARES FREIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: ASH – ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
HOSPITALAR LTDA.

2. 11

1

1

1

1

1